

7 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

8 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril do corrente ano e considera-se feita até ao final do mandato do grupo de trabalho, nos termos previstos no n.º 8 do respectivo despacho de constituição, e da Presidência Portuguesa, sem prejuízo de poder ser revogada a todo o tempo.

9 — Fica revogado o meu despacho n.º 12 323/2006 (2.ª série), que é substituído por este.

2 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 18 449/2007

Por despacho do director-geral de 2 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de directora de departamento de Operações de Gestão de Resíduos a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IHERA engenheira Ana Isabel Feio Leonardo Paulino, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

23 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 15 039/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Área e conteúdo funcional:

Competitividade, ambiente e desenvolvimento sustentável:

Análise da interacção entre os objectivos de desenvolvimento económico e de protecção ambiental, nomeadamente no que se refere ao impacto das alterações climáticas e das políticas ambientais no desenvolvimento económico;

Definição de instrumentos para o acompanhamento da estratégia nacional de desenvolvimento sustentável;

Acompanhamento da evolução do investimento e da estrutura produtiva nacional, particularmente na vertente da relação entre inovação, desenvolvimento tecnológico e competitividade.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 53/2006, de 7 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 3 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

a) Satisfazam os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

b) Possuam licenciatura em Economia.

7 — Constitui factor de preferência o exercício de funções desenvolvidas em ligação com as atribuições e competências do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três ou cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º);

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados nos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Arménia Claro, assessora principal e chefe de divisão, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Delgado Félix Ribeiro, assessor principal.
Prof. Doutor Manuel Victor Moreira Martins, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias, assessora principal e directora de serviços, em regime de substituição.

Licenciada Graça Maria Monteiro dos Santos Ponte da Silva, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 18 450/2007

Por meu despacho, António Miguel Viegas Simão, técnico de informática do grau 3, nível 1, deste Departamento, é reclassificado para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 (escalão 4, índice 600), a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 18 451/2007

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por meu despacho de 20 de Julho de 2007, foi Ana Bela Gaspar Marques, assessora, escalão 2, índice 660, nomeada definitivamente na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

23 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 18 452/2007

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por meu despacho de 20 de Julho de 2007, foi Maria Ernestina dos Santos Freitas de Matos Baptista, assessora, escalão 2, índice 660, nomeada definitivamente na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

23 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 18 453/2007

A declaração de utilidade pública com carácter de urgência das expropriações dos bens imóveis afectados pelo adutor Brinches-Enxoé, está prevista nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro,

no que respeita às áreas reservadas para as albufeiras das barragens incluídas no sistema de rega e para a implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega também incluídos no sistema de rega do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Florestas, nomeadamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 16 162/2005, 12 770/2006 e 7148/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 141, de 25 de Julho de 2005, 117, de 20 de Junho de 2006, e 74, de 16 de Abril de 2007, respectivamente, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, no artigo 1.º, n.º 1, alíneas *b*) e *c*), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação do adutor Brinches-Enxoé.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

